

**DECRETO Nº 2.643 DE 07 DE MAIO DE 2015.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.280 de 07/05/2015:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 12.671,38 (Doze mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	843	7.671,38
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	843	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>12.671,38</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 12.671,38 (Doze mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Superávit Financeiro**

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	843	7.671,38
<b>TOTAL</b>		<b>7.671,38</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.90.00	Rec. Rend. Sist. Nacional Defesa Civil (208)	843	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>12.671,38</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**